



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 877/2026

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR
DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE
ACORDO COM ART. 209 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 300/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o requerimento do servidor no qual solicita afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento sem remuneração pelo período de dois anos, de **08/10/2026 a 06/10/2028** ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) **Luiz Augusto Lopes da Silva: 1008277**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Controle de Endemias**.

Parágrafo Único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devidamente justificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de outubro de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças